



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Processo nº **59000.022182/2022-36**

Termo de Execução Descentralizada - TED nº **939172/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE  
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

1. Considerando que os motivos que fundamentam o pleito de dilação de vigência são relevantes e baseiam-se em razões concretas e que o prazo concedido visa possibilitar tempo suficiente para cumprimento do objeto pactuado referente ao TED nº **939172/2022** - Processo nº **59000.022182/2022-36**, celebrado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), por meio da extinta Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, publicado em 30 de dezembro de 2022, e, com base no art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426/2020, prorrogo "*de ofício*" o prazo de sua vigência até 30 de junho de 2026, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

2. Publique-se.

**Daniel Alex Fortunato**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 31/03/2026, às 16:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6560500** e o código CRC **D41031DB**.